## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores apresenta, para apreciação do Plenário o Projeto de Resolução Legislativa nº 01/2024, com a seguinte redação:

> Regulamenta as compras e licitações pelo Poder Legislativo, e dá outras providências."

Art. 1º. A presente Resolução estabelece que os Decretos Municipais nº 1.450/2023, 1.451/2023, 1.452/2023, 1.453/2023, 1.454/2023, serão utilizados para as compras e licitações realizadas pelo Poder Legislativo, bem como as alterações que sobrevierem posteriormente.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANDRÉ DA ROCHA, aos (11) onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Mauri Machado Schimanoski Presidente

**Ronei Antoni Marques** vice - Presidente

Ramon Pinto de Souza

Nelci Paulo Ribeiro da Silveira 2º secretário

1º secretário

## **JUSTIFICATIVA**

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A proposta ora apresentada tem por objetivo regulamentar a aplicabilidade da nova lei de licitações nº 14.133/2021, que dispõe sobre o novo regramento para licitações e contratos administrativos, no âmbito no Poder Legislativo municipal.

O referido diploma legal atribui aos entes a regulamentação de dispositivos para adequada aplicação da lei. Por conseguinte, o Regimento Interno da Câmara em seu art. 29 refere sobre as atribuições da Mesa Diretora para proposição de Projetos de Resolução que disponham sobre organização e funcionamento deste Poder.

Assim, no intuito de cumprir o disposto na lei federal, a Mesa Diretora solicita a apreciação da referida Resolução legislativa por esta Casa.

Sala das sessões, 11 de janeiro de 2024.

Mauri Machado Schimanoski Presidente Ronei Antoni Marques vice - Presidente

Ramon Pinto de Souza 1º secretário

Nelci Paulo Ribeiro da Silveira 2º secretário